

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23160
CANDIDATO	ANA CRISTINA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	O candidato marcou a alternativa B (8) como resposta para a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12. No gabarito preliminar, a banca considerou como correta a alternativa C (9), o que motivou a interposição deste recurso.
Fundamentação	A média aritmética simples é calculada pela soma dos valores dividida pela quantidade de termos: $4+10+12/3= 26/3=8,66$ O resultado obtido não corresponde exatamente a nenhuma das alternativas apresentadas. A alternativa considerada correta pela banca (9) não representa o valor da média, pois o resultado real é inferior a 9. Assim, a questão apresenta inconsistência, uma vez que não há alternativa que corresponda ao valor correto.
Descrição do pedido	Diante do exposto, solicita-se: A anulação da questão, ou A aceitação da alternativa B (8), por ser a mais próxima do valor encontrado.
Nº questão	14
Resposta do recurso	Verifica-se erro no gabarito preliminar da Questão 14. Ao calcular a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, obtém-se o valor 26 3 3 26 , equivalente a aproximadamente 8,67. Tal resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Dessa forma, constata-se falha na elaboração da questão, uma vez que não há opção correta entre as respostas possíveis. Assim, a Questão 14 deve ser anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23222
CANDIDATO	JOÃO VITOR SILVA VIDAL
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Na questão 14 a média aritmética encontrada foi o resultado 8 da alternativa B, refiz várias vezes esta questão, com baseamento em sites e livros de matemática . Porém no gabarito consta que a alternativa correta é a C. Gostaria que fizesse a correção dessa questão.
Fundamentação	Correção do gabarito
Descrição do pedido	Correção do gabarito da questão 14.
Nº questão	14
Resposta do recurso	<p>Verifica-se erro no gabarito preliminar da Questão 14. Ao calcular a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, obtém-se o valor 26 3 3 26</p> <p>, equivalente a aproximadamente 8,67. Tal resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas.</p> <p>Dessa forma, constata-se falha na elaboração da questão, uma vez que não há opção correta entre as respostas possíveis. Assim, a Questão 14 deve ser anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23228
CANDIDATO	JOAO VICTOR CARNEIRO MARTINS
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A questão solicitou o cálculo da média aritmética dos números 4, 10 e 12. Contudo, as alternativas apresentadas foram: a) 7, b) 8, c) 9, d) 10, não contemplando o resultado correto do cálculo. Ainda assim, o gabarito preliminar indicou a alternativa C (9) como correta, o que não corresponde ao valor da média aritmética solicitada.
Fundamentação	A média aritmética é calculada pela soma dos valores dividida pela quantidade de termos. Assim: $(4 + 10 + 12) \div 3 = 26 \div 3 \approx 8,67$ O resultado correto é 8,67, valor que não consta em nenhuma das alternativas apresentadas. Dessa forma, nenhuma opção pode ser considerada correta, o que caracteriza erro na elaboração da questão ou nas alternativas disponibilizadas. Portanto, a indicação da alternativa C (9) no gabarito está incorreta do ponto de vista matemático.
Descrição do pedido	Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, uma vez que não há alternativa que represente corretamente a média aritmética solicitada.
Nº questão	14
Resposta do recurso	Verifica-se erro no gabarito preliminar da Questão 14. Ao calcular a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, obtém-se o valor 26 3 3 26 , equivalente a aproximadamente 8,67. Tal resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Dessa forma, constata-se falha na elaboração da questão, uma vez que não há opção correta entre as respostas possíveis. Assim, a Questão 14 deve ser anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23238
CANDIDATO	PEDRO AUGUSTO GOMES GAZETA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Após analisar o gabarito preliminar, considerei entrar com o recurso em relação a questão de nº14.
Fundamentação	A questão pede a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, e a resposta correta é 8,6666666667. Porém, não tinha essa opção entre as alternativas. E a questão não pediu um resultado aproximado (que seria 9), somente pediu a média aritmética simples entre os números. Acredito que o enunciado não estava correto.
Descrição do pedido	Peço gentilmente a anulação da questão, pois o enunciado não estava de acordo com as questões apresentadas.
Nº questão	14
Resposta do recurso	Verifica-se erro no gabarito preliminar da Questão 14. Ao calcular a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, obtém-se o valor 26 3 3 26 , equivalente a aproximadamente 8,67. Tal resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. Dessa forma, constata-se falha na elaboração da questão, uma vez que não há opção correta entre as respostas possíveis. Assim, a Questão 14 deve ser anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23130
CANDIDATO	LAILAH DUARTE CARNEIRO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Gabarito incorreto da questão.
Fundamentação	Resolvendo a questão número 16 da prova, na qual se pede o juros obtidos do capital de 800 € sob a taxa de 5% ao mês durante 4 meses, o resultado correto seria de 160 € de acordo com a fórmula: $J = C \times i \times t$. Tendo como base: J: Juros (o valor que você ganha ou paga a mais). C: Capital (o valor inicial do investimento ou empréstimo). i: Taxa de juros (sempre em formato decimal, ex: 10% vira 0,10). t: Tempo (período da aplicação ou empréstimo, como meses ou anos). Substituindo os valores na fórmula, temos: $J = 800 \times 0,05 \times 4$ $J = 800 \times 0,20 = 160$ € Diante do exposto e da resolução correta da questão, deve-se alterar o gabarito para afirmativa "E".
Descrição do pedido	Para que o gabarito se torne verídico (letra A), o período correspondente deveria ser de 3 meses, o que não se faz jus à verdade. Portanto, peço a correção do gabarito referente à questão número 16 da prova objetiva, tendo como alternativa correta a letra "E", 160 €.
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23238
CANDIDATO	PEDRO AUGUSTO GOMES GAZETA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Após analisar o gabarito preliminar e realizar cálculo matemático, decidi entrar com recurso em relação à questão de nº16
Fundamentação	A questão tem o seguinte enunciado: "Um valor de 800 € foi aplicado a juros simples à taxa de 5% ao mês durante 4 meses. O juro obtido será:" A resposta correta é 160€, e não 120€ (como está no gabarito preliminar). A fórmula de juros simples é $J=C \cdot i \cdot t$. Assim fica a fórmula: $J = 800 \times 0,05 \times 4 = 800 \times 0,20 = 160$
Descrição do pedido	Peço gentilmente a correção do gabarito preliminar em relação à questão de nº16, uma vez que a resposta correta é a quarta opção da questão, ou seja, 160€.
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23227
CANDIDATO	CÉSAR HENRIQUE GOMES LACERDA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	enunciado da questão mal feito e alternativa incorreta
Fundamentação	a questão de número 16 está com a alternativa errada no gabarito
Descrição do pedido	correção do gabarito
Nº questão	16
Resposta do recurso	Recurso indeferido não está de acordo com previsto no editl.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23222
CANDIDATO	JOÃO VITOR SILVA VIDAL
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A questão 16 foi feita e só consigo encontrar o juros obtido de 160 alternativa D. Porém no gabarito constam que a alternativa correta é A. Favor verificar a questão 16.
Fundamentação	Correção do gabarito , questão 16
Descrição do pedido	Correção do gabarito
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23160
CANDIDATO	ANA CRISTINA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	O candidato marcou a alternativa D (160 euros) como resposta ao cálculo do juro simples referente a uma aplicação de 800 euros à taxa de 5% ao mês durante 4 meses. No gabarito preliminar, a banca considerou como correta a alternativa A (120 euros), o que motivou a interposição deste recurso.
Fundamentação	A questão trata de juros simples, cuja fórmula é: $J=C \cdot i \cdot t$ Substituindo os valores fornecidos no enunciado: $J=800 \times 0,05 \times 4=160$ euros O valor correto do juro obtido após 4 meses é 160 euros, exatamente a alternativa marcada pelo candidato. A alternativa considerada correta pela banca (120 euros) não corresponde ao cálculo de juros simples para o período informado. Esse valor somente seria possível se o tempo fosse de 3 meses, o que não está de acordo com o enunciado.
Descrição do pedido	Diante do exposto, solicita-se a correção do gabarito, atribuindo como correta a alternativa D – 160 euros.
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23192
CANDIDATO	DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>Ao efetuar o cálculo corretamente, obtém-se: $2/3=4/6$ $4/6+5/6=9/6$</p> <p>O resultado $9/6$ corresponde à alternativa “c”, porém essa fração não se encontra na forma irreduzível, o que contraria a prática matemática usual em avaliações, nas quais se exige, como regra geral, a apresentação do resultado final na forma simplificada.</p> <p>A forma reduzida de $9/6$ é $3/2$, alternativa que não consta entre as opções oferecidas, gerando inconsistência entre o cálculo correto e o padrão esperado de resposta.</p>
Fundamentação	A questão que trata da soma dos números fracionários $2/3+5/6$, uma vez que apresenta ambiguidade na apresentação das alternativas, comprometendo a objetividade da resposta.
Descrição do pedido	Dessa forma, a questão apresenta falha na elaboração, por não contemplar adequadamente o resultado final na forma correta, o que pode gerar dúvida razoável ao candidato. Assim, requer-se a anulação da questão, com atribuição da pontuação a todos os participantes.
Nº questão	12
Resposta do recurso	<p>Indefere-se o recurso.</p> <p>A Questão 12 solicita a soma das frações $2/3$ e $5/6$. Realizando-se corretamente o cálculo, obtém-se o resultado $9/6$, conforme apresentado na alternativa c, única que corresponde ao valor correto da operação.</p> <p>Ressalta-se que a fração $9/6$ é matematicamente equivalente a $3/2$, sendo válida como representação do resultado, não havendo no enunciado exigência de que a resposta estivesse necessariamente na forma irreduzível. Assim, a alegação de ambiguidade não se sustenta, uma vez que apenas uma alternativa expressa corretamente a soma solicitada.</p> <p>Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.</p>
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23159
CANDIDATO	MARCOS TULIO DOS SANTOS VIANA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Pessoal, vocês não vão divulgar a prova? Como vamos entrar com recurso sem ter esse acesso?
Fundamentação	Pessoal, vocês não vão divulgar a prova? Como vamos entrar com recurso sem ter esse acesso?
Descrição do pedido	Pessoal, vocês não vão divulgar a prova? Como vamos entrar com recurso sem ter esse acesso?
Nº questão	13
Resposta do recurso	Recurso indeferido, a prova esta publicada desde o dia 15 na área do candidato.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23192
CANDIDATO	DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Conforme cálculo da média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, tem-se: $(4+10+12) \div 3 = 26 \div 3 = 8,67$
Fundamentação	O valor correto da média é 8,67, entretanto, tal alternativa não consta entre as opções apresentadas, impossibilitando a marcação da resposta correta.
Descrição do pedido	Diante disso, solicita-se a anulação da questão, por ausência de alternativa compatível com o resultado matematicamente correto.
Nº questão	14
Resposta do recurso	<p>Verifica-se erro no gabarito preliminar da Questão 14. Ao calcular a média aritmética simples dos números 4, 10 e 12, obtém-se o valor 26 3 3 26</p> <p>, equivalente a aproximadamente 8,67. Tal resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas.</p> <p>Dessa forma, constata-se falha na elaboração da questão, uma vez que não há opção correta entre as respostas possíveis. Assim, a Questão 14 deve ser anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23207
CANDIDATO	MARIANE BARBOSA BORGES
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A resposta correta da questão é letra "D", ou seja, 160 Euros. No gabarito preliminar esta equivocadamente a alternativa "A", que consta como resposta 120 Euros.
Fundamentação	Conforme explicação anexa , com a realização e explicação do cálculo matemático que consta na questão , podemos concluir que a resposta correta é letra "D", ou seja, 160 euros, e não letra "A", conforme consta equivocadamente no gabarito preliminar, 120 euros.
Descrição do pedido	Isto posto, pede o deferimento do recurso, seguido da anulação da questão, correção do gabarito e recontagem dos pontos.
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23183
CANDIDATO	LUCIENE LEONARDO GUIMARAES
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>A Questão 16 da prova de Matemática apresenta situação envolvendo a aplicação de um capital de € 800,00, à taxa de 5% ao mês, pelo período de 4 meses, solicitando ao candidato o valor do juro obtido, considerando o regime de juros simples.</p> <p>O gabarito preliminar divulgado pela banca examinadora indicou como correta a alternativa B – € 140,00. Contudo, ao proceder à conferência do cálculo, verifica-se que o valor indicado não corresponde ao resultado correto, o que motivou a interposição do presente recurso.</p>
Fundamentação	<p>De acordo com a fórmula de juros simples:</p> $J = C \times i \times t$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $C = 800$ • $i = 5\% \text{ ao mês} (0,05)$ • $t = 4 \text{ meses}$ <p>Aplicando os valores:</p> $J = 800 \times 0,05 \times 4$ $J = 800 \times 0,20$ $J = 160$ <p>Assim, o valor correto do juro obtido é € 160,00, correspondente à alternativa D, e não € 120,00, letra A conforme indicado no gabarito preliminar.</p> <p>Dessa forma, resta evidenciado erro material de cálculo no gabarito divulgado, devendo ser corrigido para garantir a correção da questão e a igualdade de tratamento entre os candidatos.</p>
Descrição do pedido	<p>Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da Questão 16, para que passe a considerar como correta a alternativa D – € 160,00.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento.</p>
Nº questão	16
Resposta do recurso	<p>Defere-se parcialmente o recurso.</p> <p>Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23159
CANDIDATO	MARCOS TULIO DOS SANTOS VIANA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>Em juros simples, usamos a fórmula: $J = C \times i \times t$</p> <p>Onde:</p> <p>$C = 800 \text{ €}$</p> <p>$i = 5\% = 0,05 \text{ ao mês}$</p> <p>$t = 4 \text{ meses}$</p> <p>Cálculo:</p> $J = 800 \times 0,05 \times 4$ $J = 800 \times 0,20$ $J = 160 \text{ €}$ <p>Resposta correta: d) 160 €</p>
Fundamentação	<p>Conforme enunciado da questão 16, foi informado que o capital de 800 € foi aplicado a juros simples, à taxa de 5% ao mês, durante 4 meses, solicitando-se o valor do juro obtido.</p> <p>De acordo com a fórmula de juros simples:</p> $J = C \times i \times t$ <p>Substituindo os valores apresentados:</p> <p>$C = 800$</p> <p>$i = 0,05 \text{ (5\% ao mês)}$</p> <p>$t = 4 \text{ meses}$</p> <p>Temos:</p> $J = 800 \times 0,05 \times 4 = 160 \text{ €}$ <p>Dessa forma, o valor do juro obtido é 160 €, correspondendo à alternativa d.</p>
Descrição do pedido	Correção do gabarito, uma vez que a alternativa correta não condiz com o gabarito
Nº questão	16
Resposta do recurso	<p>Defere-se parcialmente o recurso.</p> <p>Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23150
CANDIDATO	JOSIANE PEREIRA DA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A questão solicitava o cálculo dos juros simples para um capital de R\$ 800,00, aplicado a 5 % ao mês, durante 4 meses. O gabarito apresentado indica R\$ 120,00 como valor dos juros, o que diverge do cálculo correto 160,00.
Fundamentação	<p>Dados da questão - Capital (C): R\$ 800,00 - Taxa (i): 5 % ao mês - Períodos (n): 4 meses</p> <p>Cálculo de juros Capital 800,00 Multiplicado pela taxa (5 %) Multiplique pelo número de períodos (4 meses) Obtenha o resultado 160 (juros)</p>
Descrição do pedido	Correção do gabarito
Nº questão	16
Resposta do recurso	<p>Defere-se parcialmente o recurso.</p> <p>Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23192
CANDIDATO	DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Solicita-se a anulação da questão que pergunta o significado da sigla “URL”, uma vez que apresenta inadequação conceitual e desatualização técnica, capazes de comprometer a objetividade da resposta.
Fundamentação	Atualmente, conforme normas e documentos do W3C e da IETF, o termo URL não é mais utilizado de forma isolada como conceito principal, tendo sido incorporado ao conceito mais amplo de URI (Uniform Resource Identifier). Dessa forma, a abordagem da questão desconsidera a evolução conceitual da terminologia oficial da internet, o que pode induzir o candidato ao erro ou à dúvida razoável. Além disso, o enunciado solicita o significado da sigla “URL”, porém não esclarece se refere ao conceito histórico ou ao entendimento técnico atual, o que compromete a precisão exigida em uma avaliação objetiva. Em provas de caráter técnico, a falta de contextualização temporal torna a questão passível de interpretações distintas.
Descrição do pedido	Diante do exposto, resta configurada a ausência de clareza conceitual e rigor técnico, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.
Nº questão	25
Resposta do recurso	Em análise ao recurso interposto quanto à questão 25, que solicita o significado da sigla “URL”, esclarece-se o seguinte: A sigla URL historicamente e tradicionalmente significa Uniform Resource Locator, sendo esta a alternativa correta apresentada na prova (alternativa “c”). Apesar de o conceito de URL ter sido incorporado ao conceito mais amplo de URI (Uniform Resource Identifier) em documentos técnicos do W3C e da IETF, o exame em questão solicitou explicitamente o significado da sigla “URL”, e não a classificação conceitual atualizada de endereços na Internet. Portanto, o enunciado é objetivo e claro, não há ambiguidade razoável, e a alternativa correta é unicamente a indicada, de acordo com o uso consagrado e reconhecido internacionalmente da sigla. Dessa forma, o pedido de anulação da questão não procede, devendo a pontuação ser mantida conforme o gabarito oficial.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23192
CANDIDATO	DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	Solicita-se a anulação da questão que indaga qual o orçamento que busca vincular recursos a programas, objetivos e metas, em razão de imprecisão conceitual e generalização excessiva no enunciado, o que compromete a unicidade da resposta.
Fundamentação	Embora a alternativa “b) Orçamento-programa” seja tradicionalmente associada à vinculação de recursos a programas, objetivos e metas, essa característica não é exclusiva desse modelo orçamentário. O Orçamento Base Zero também se estrutura a partir da definição de objetivos, metas e programas, exigindo a justificativa detalhada de cada ação governamental a cada exercício, com clara vinculação entre recursos e finalidades.
Descrição do pedido	Dessa forma, o enunciado apresenta-se genérico, não delimitando adequadamente os elementos distintivos que permitiriam ao candidato identificar, de forma inequívoca, apenas uma alternativa correta. A ausência de precisão conceitual abre margem para mais de uma interpretação tecnicamente defensável, o que fere o princípio da objetividade exigido em questões de múltipla escolha. Assim, diante da possibilidade de dupla resposta correta, requer-se a anulação da questão, com atribuição da pontuação a todos os candidatos.
Nº questão	32
Resposta do recurso	32. O orçamento-programa vincula recursos a programas, ações, objetivos e metas governamentais. Resposta correta: b.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23192
CANDIDATO	DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A chamada regra de ouro está prevista no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, e estabelece a vedação à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, salvo exceções constitucionais. Trata-se, portanto, de um dispositivo constitucional, e não propriamente de uma regra criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Fundamentação	Embora a LRF faça referências e discipline aspectos relacionados ao endividamento público, não é ela a norma instituidora da regra de ouro, razão pela qual o enunciado incorre em erro ao atribuir diretamente à LRF tal comando normativo. Essa imprecisão pode induzir o candidato a erro, sobretudo em provas de natureza técnica, nas quais se exige rigor na indicação da fonte legal.
Descrição do pedido	Dessa forma, a questão apresenta vício no enunciado, ao associar indevidamente a regra de ouro à LRF, comprometendo a validade da alternativa correta. Diante da falha de fundamentação legal, requer-se a anulação da questão, com a consequente atribuição de pontuação a todos os candidatos.
Nº questão	37
Resposta do recurso	37. A regra de ouro proíbe o endividamento para financiar despesas correntes. Resposta correta: b.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Editorial
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23241
CANDIDATO	GABRIELA VIEIRA AMORIM
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	A REFERIDA QUESTÃO POSSUÍA AMBIGUIDADE.
Fundamentação	<p>Interposição de recurso em face do gabarito preliminar da questão em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos:</p> <p>O enunciado da questão invocou a última fase da despesa pública, apresentando, dentre as alternativas, as opções “pagamento” e “quitação”.</p> <p>Ocorre que, à luz da Lei nº 4.320/1964, bem como do entendimento adotado pelo STN/MCASP e pelo Tribunal de Contas da União, as fases da despesa pública são: empenho, liquidação e pagamento, sendo este considerado a última fase da execução da despesa.</p> <p>Todavia, a quitação decorre diretamente do pagamento, representando a extinção da obrigação, não constituindo, portanto, uma fase autônoma da despesa pública, mas sim um efeito jurídico do pagamento.</p> <p>Dessa forma, ao apresentar simultaneamente as alternativas “pagamento” e “quitação” como respostas possíveis para a “última fase da despesa”, a questão tornou-se ambígua, permitindo interpretações distintas e penalizando indevidamente o candidato que, com base na lógica jurídico-contábil, compreendeu a quitação como o encerramento definitivo da obrigação.</p> <p>Assim, requer-se:</p> <p>a anulação da questão, por ambiguidade conceitual; ou, subsidiariamente,</p> <p>a aceitação da alternativa “quitação” como correta, por representar o efeito final do pagamento e o término da obrigação perante o credor.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p>
Descrição do pedido	ANULAÇÃO DA QUESTÃO
Nº questão	40
Resposta do recurso	40. Pagamento é a fase da despesa que ocorre após a liquidação, quitando o valor devido ao credor. Resposta correta: d.
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23183
CANDIDATO	LUCIENE LEONARDO GUIMARAES
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>A Questão 5 da prova de Língua Portuguesa solicita que o candidato identifique, com base no parágrafo 4, a qual aspecto linguístico está relacionado o termo “ambiguidade”.</p> <p>O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa C – “Problemas de concordância, regência ou pontuação”. Todavia, a própria redação do parágrafo 4 permite mais de uma interpretação possível, o que enseja a interposição do presente recurso.</p>
Fundamentação	<p>No parágrafo 4, o texto afirma que desvios mínimos na concordância, na regência e na pontuação podem gerar ambiguidades ou alterar o sentido de um enunciado. Tais desvios, contudo, são consequência direta da falta de domínio da língua portuguesa, especialmente no que se refere às normas que regem a organização sintática do texto.</p> <p>Assim, ao relacionar a ambiguidade a falhas de concordância, regência e pontuação, o próprio parágrafo também permite compreendê-la como decorrente da falta de domínio da linguagem, o que torna igualmente defensável a alternativa B.</p> <p>Dessa forma, verifica-se que o parágrafo indicado no enunciado sustenta dupla interpretação válida, inexistindo alternativa única e inequívoca, o que compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha.</p>
Descrição do pedido	Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 5, em razão da existência de mais de uma resposta possível, ambas fundamentadas no próprio parágrafo indicado no enunciado.
Nº questão	5
Resposta do recurso	<p>Indefere-se o recurso interposto.</p> <p>A Questão 5 solicita que o candidato identifique, com base no parágrafo 4 do texto, a que aspecto linguístico está relacionado o termo “ambiguidade”. Conforme se observa na leitura atenta do referido parágrafo, o texto afirma expressamente que desvios mínimos na concordância, na regência e na pontuação podem gerar ambiguidades ou alterar o sentido de um enunciado.</p> <p>Dessa forma, a alternativa C – “Problemas de concordância, regência ou pontuação” encontra respaldo direto e inequívoco no texto, atendendo plenamente ao comando da questão, que exige a identificação do aspecto linguístico explicitamente citado.</p> <p>A alternativa B – “Falta de domínio das funções da linguagem”, embora apresente relação teórica indireta com a produção de ambiguidades, não é mencionada nem inferida de forma objetiva no parágrafo indicado, uma vez que o texto não trata das funções da linguagem, mas sim de elementos da organização sintática. Assim, sua escolha demandaria extração conceitual além do conteúdo textual, o que não se coaduna com os critérios de objetividade exigidos em questões de múltipla escolha.</p> <p>Não se verifica, portanto, a existência de dupla interpretação válida sustentada pelo texto, mantendo-se a unicidade da alternativa correta.</p> <p>Mantém-se o gabarito preliminar.</p>
Status do recurso	Indeferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23199
CANDIDATO	ROBERT BRITO DE SOUZA
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	<p>A Questão 16 da prova de Matemática apresenta situação envolvendo a aplicação de um capital de € 800,00, à taxa de 5% ao mês, pelo período de 4 meses, solicitando ao candidato o valor do juro obtido, considerando o regime de juros simples.</p> <p>O gabarito preliminar divulgado pela banca examinadora indicou como correta a alternativa A – € 120,00. Contudo, ao proceder à conferência do cálculo, verifica-se que o valor indicado não corresponde ao resultado correto, o que motivou a interposição do presente recurso.</p>
Fundamentação	<p>De acordo com a fórmula de juros simples:</p> $J = C \times i \times t$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $C = 800$ • $i = 5\% \text{ ao mês} (0,05)$ • $t = 4 \text{ meses}$ <p>Aplicando os valores:</p> $J = 800 \times 0,05 \times 4$ $J = 800 \times 0,20$ $J = 160$ <p>Assim, o valor correto do juro obtido é € 160,00, correspondente à alternativa D, e não € 120,00, conforme indicado no gabarito preliminar.</p> <p>Dessa forma, resta evidenciado erro material de cálculo no gabarito divulgado, devendo ser corrigido para garantir a correção da questão e a igualdade de tratamento entre os candidatos.</p>
Descrição do pedido	<p>Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da Questão 16, para que passe a considerar como correta a alternativa D – € 160,00.</p> <p>Nestes termos, Pede deferimento.</p>
Nº questão	16
Resposta do recurso	<p>Defere-se parcialmente o recurso.</p> <p>Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples</p>
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital
Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Inscrições

Dados da solicitação	
Nº INSC	23139
CANDIDATO	MAYCON LEONEL EMILIANO
Recurso	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA
Descrição fato	No contexto da prova, a questão referente ao cálculo de juros simples foi formulada com a seguinte premissa: um valor de 800 € foi aplicado à taxa de 5% ao mês durante 4 meses. O candidato, ao calcular o valor dos juros, seguiu a fórmula do juro simples:
Fundamentação	A fórmula de cálculo de juros simples é amplamente conhecida, sendo a correta
Descrição do pedido	Diante dos fatos e da fundamentação apresentada, solicitamos o deferimento da revisão da questão e a correção do gabarito, com a alteração da resposta correta para a alternativa D (160 €), pois a resposta indicada no gabarito, letra A (120 €), está em desacordo com o cálculo matemático adequado.
Nº questão	16
Resposta do recurso	Defere-se parcialmente o recurso. Verifica-se que o cálculo apresentado pelo recorrente está correto. Aplicando-se a fórmula de juros simples
Status do recurso	Deferido

Lista de recursos - Edital

Concurso Público 001/2025 - Câmara Municipal de Santa Cruz do escaldado

Inscrições